



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER DA CONTROLADORIA**

**PARECER Nº. 09/2021 – UCI.**  
**PROCESSO Nº. 09/2021.**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 09/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado

*Recusado*  
*06/07/21*  
*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Os itens orçados foram:

- 08 unidades de papel sulfite A4/caixa com 5000 folhas;
- 15 unidades de clipes nº03/caixa com 50;
- 10 unidades de clipes nº06/caixa com 50;
- 50 unidades de caixa arquivo morto papelão.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

**I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a realização de orçamentos para aquisição de material de expediente, enviou e-mail para empresas solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

As empresas que forneceram orçamento foram: ANA C.L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA –ME, DIANES ONETTA ME e NOSSY ALEXANDRE DE BARROS.

- A empresa ANA C.L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA – ME orçou os produtos em R\$ 2.863,70 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos);
- A empresa DIANES ONETTA ME orçou os produtos em R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- A empresa NOSSY ALEXANDRE DE BARROS orçou os produtos em R\$ 2.517,70 (dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos);
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.
- Sagrou-se vencedora a empresa DIANES ONETTA ME, a qual orçou o menor valor.
- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal.

01.001– Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



33.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
Sub-Elemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa DIANES ONETTA ME;
- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3667, Página 2A, em 18 de junho de 2021.

**II – DA ANÁLISE**

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
ANA C.L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA – ME	02.933.840/0001-32	SIM		R\$ 2.863,70
DIANES ONETTA ME	04.576.496/0001-05	SIM	X	R\$ 2.333,75
NOSSY ALEXANDRE DE BARROS	31.728.376/0001-40	SIM		R\$ 2.517,70

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?		X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?		X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?		X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?		X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?		X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?		X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?		X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>		x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?				X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?		X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?		X			
12.	Há habilitação jurídica?		X			
13.	Há regularidade fiscal?		X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)		x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?		x			

**III – DA CONCLUSÃO**

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 09/2021, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal, e que se sagrou como vencedora, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) a empresa DIANES ONETTA ME inscrita no CNPJ nº. 04.576.496/0001-05 sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 06 de julho de 2021.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº 14/2021